



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 53/2026

CONTRATO Nº 36/SLC/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PIERALISI DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rua Humberto Pela, nº 156 – Bairro Leitão, na cidade de Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.302.778/0001-18, neste ato representada pela sua CEO, senhora Maria Estela Abramides Testa, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem aditar o contrato nº 36/SLC/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. – Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência contratual para execução dos serviços, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2026 e a encerrar-se no dia 18 (dezoito) de novembro de 2026, fundamentados nos termos do Artigo 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO
Fiscalizador

MARIA ESTELA ABRAMIDES TESTA
CEO da Pieralisi do Brasil Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

2.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: PIERALISI DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36/SLC/2025 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação, adequação, dos equipamentos da fase sólida das estações da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE S1, S2, ETE Itanguá, Aparecidinha e ETE Carandá.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, *12* de *agosto* de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Estela Abramides Testa

Cargo: CEO

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

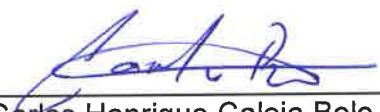


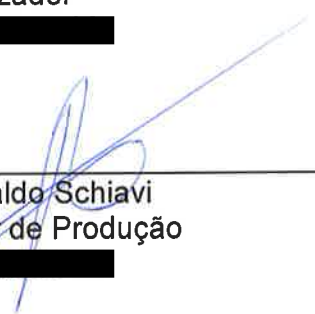
**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



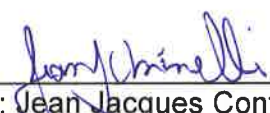
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

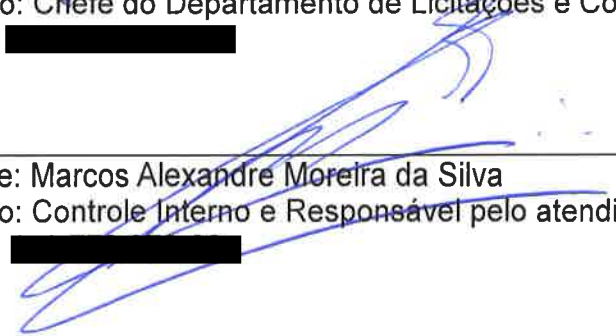

Nome: Carlos Henrique Caleja Belo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Dayane Miranda Gonzalez
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Maria Estela Abramides Testa

CPF: [REDACTED]

Cargo: CEO

Empresa: Pieralisi do Brasil Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 12 de agosto

de 2026


PIERALISI DO BRASIL LTDA

Maria Estela Abramides Testa – CEO



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: Pieralisi do Brasil Ltda.

CNPJ Nº: 01.302.778/0001-18

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 36/SLC/2025 - ADITAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 12 / 08 / 2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação, adequação, dos equipamentos da fase sólida das estações da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE S1, S2, ETE Itanguá, Aparecidinha e ETE Carandá do SAAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 12 de agosto de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral